



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.900

LEI MUNICIPAL Nº 4.471, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2010.

- Institui o “Dia das Meninas Arco-Íris” no âmbito do município de Tatuí, e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Tatuí, o “**Dia das Meninas Arco-Íris**”, a ser comemorado anualmente no dia 06 de Abril de todo ano.

Art. 2º O evento de que trata o artigo anterior passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município de Tatuí.

Art. 3º Ao Poder Legislativo Municipal de Tatuí fica reservado o mês de Abril de cada ano para realização de uma Sessão Solene, data em que serão prestadas homenagens ao “Dia das Meninas Arco-Íris”.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentária, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tatuí, 26 de Novembro de 2010.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 26/11/2010.
Neiva de Barros Oliveira

Autoria do Projeto: **Ver. José Tarcísio Ribeiro**
(Ofício nº. 569/2010, da Câmara Municipal de Tatuí).